



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.421 DE 05 DE AGOSTO DE 1997

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇO PÚBLICO PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS E SUÍNOS NO MATADOURO MUNICIPAL"

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 195 da Lei 681 de 13.12.79- Código Tributário,

Considerando que as despesas com a prestação de serviços no Matadouro Municipal deverão ser recuperados.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para o abate de animais bovinos e suínos no Matadouro Municipal, os interessados usuários deverão recolher a título de preço público, as seguintes importâncias;

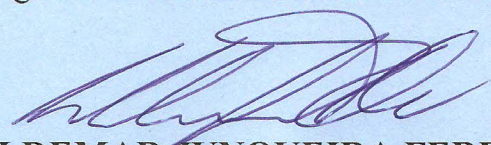
I - Abate de Bovino: **R\$ 11,00 por cabeça;**

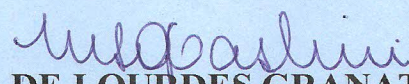
II- Abate de Suínos: **R\$ 7,00 por cabeça.**

ARTIGO 2º - Os preços públicos definidos no artigo 1º do presente Decreto serão reajustados mensalmente, com base na variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES GRANATE CASLINI
Resp. Expediente Secretaria